



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Eventos  
Edital de Chamamento Público nº 007/2023

Processo nº 2023045687

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

# **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023**

**DATA: 13/12/2023**

**HORA: 09h00min**

**LOCAL: SEDE DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE  
GESTÃO DE SUPRIMENTOS, SITUADA NA RUA  
ARCEBISPO SANTOS, Nº 337 – CENTRO, ANGRA  
DOS REIS/RJ.**



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Eventos  
Edital de Chamamento Público nº 007/2023

Processo nº 2023045687

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_


## 1. PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através de sua COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CECP, designada pelo Decreto n.º 11.935/2021, de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1291 de 19 de fevereiro de 2021; com Sede na Rua Arcebispo Santos nº 337 – Centro, CEP: 23.900-160, Angra dos Reis/RJ; torna público que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a seleção de proposta mais vantajosa, para a exploração do espaço destinado a Praça de Alimentação, na Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, durante os eventos “Réveillon 2024”, “Chegada da Procissão Marítima 2024” e “Angra 522 anos”, nos termos da solicitação realizada através da CI nº 069/2023/SEV.ASMAEV, e de acordo com o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, e especificamente, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 101/00, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 10.520/02 e, por fim, o Decreto Municipal n.º 10.657/17 de 18/08/2017, além do Termo de Referência anexo ao presente instrumento, seguindo para tanto as diretrizes a seguir.

## 2. DO OBJETO:

**2.1.** O presente chamamento tem por objeto a seleção de empresa do ramo de alimentação, para **EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)**, a título precário e oneroso, mediante a disponibilização de 16 (dezesesseis) barracas e 06 (seis) food trucks, 04 (quatro) carrinhos de churros e batata frita, durante os dias **29, 30 e 31 de dezembro de 2023, 01, 04, 05 e 06 de janeiro de 2024**, na Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, durante os eventos “**Réveillon 2024**”, “**Chegada da Procissão Marítima 2024**” e “**Angra 522 anos**”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I.

**2.2.** A seleção de que trata o subitem 2.1 consiste na escolha de empresa que atenda às disposições deste Edital e que, mediante autorização da Secretaria de Eventos, explore comercialmente o referido espaço, tendo como contrapartida a esta Secretaria a assunção da obrigação de contratar e pagar, às suas expensas, o valor alusivo ao **pagamento de estrutura da praça de alimentação e prestação de serviço de apoio operacional, apoio de produção e bombeiro civil**, cujas características encontram-se descritas no subitem 7.3.1 deste ato convocatório.

	<p>Estado do Rio de Janeiro  MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  <b>Secretaria de Eventos</b>  Edital de Chamamento Público nº 007/2023</p>	<p>Processo nº 2023045687  Folha _____  Rubrica _____</p>
---	--	---

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

A participação dos interessados se limitará aos seguintes requisitos:

**3.1.** Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento, Termo de Referência e seus anexos.

**3.2.** É vedada a participação de pessoa física.

**3.3.** É vedada a participação de pessoa jurídica ou empresário individual nas seguintes condições:

- a) Declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado do Município de Angra dos Reis, suas autarquias e fundações;
- c) Que possua atividade incompatível com o objeto do presente Chamamento;
- d) Que participe de forma direta ou indireta de mais de uma pessoa jurídica ou empresário individual participante do chamamento;
- e) Que se apresente sob a forma de consórcio;
- f) Que se apresente sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente no disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº. 5.764/71;
- g) Que tenha processo de falência ou recuperação judicial, perante aos cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica;
- h) Que tenha qualquer dos seus sócios declarados insolventes civis, perante a comarca do seu domicílio.

**3.4.** Após a publicação do Aviso deste Chamamento Público, o presente edital estará disponível no endereço eletrônico <<http://www.angra.rj.gov.br>>, podendo, alternativamente, ser adquirido de forma impressa, mediante a permuta de uma resma de papel A4, após preenchimento do comprovante de retirada e devidamente carimbado com o número do CNPJ da empresa, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos.

<p>Rua Arcebispo Santos, 337 – Centro  CEP: 23.900-160 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3365-6439  <a href="http://www.angra.rj.gov.br">http://www.angra.rj.gov.br</a></p>	<p>Pág. 3 de 34</p>
---	--	---------------------



#### 4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

**4.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, conforme item 5, qualquer cidadão ou proponente poderá solicitar esclarecimentos, informações, providências ou impugnar o presente edital.

**4.1.1.** Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura de Angra dos Reis, situado na Praça Nilo Peçanha, nº 186 (Palácio Raul Pompeia) – Centro, Angra dos Reis/RJ e direcionados à Comissão Especial de Chamamento Público – CECP do Município de Angra dos Reis/RJ.

**4.2.** Caberá à Comissão decidir acerca do pedido de impugnação do edital, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS deste Chamamento Público.

#### 5. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO CHAMAMENTO:

**5.1.** A SESSÃO DO CHAMAMENTO ocorrerá no dia **13 de dezembro de 2023**, às **09h00min**, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, no endereço mencionado no preâmbulo.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO – 1ª FASE DA SESSÃO:

**6.1.1.** No ato da Sessão Pública, preliminarmente, serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação da empresa proponente, bem como se as atividades da mesma são compatíveis com o objeto do edital, através dos documentos de credenciamento, em original ou cópia autenticada, conforme critérios abaixo:

**6.1.1.1.** A proponente deverá apresentar o documento de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO IV.

**6.1.1.2.** Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à Administração da sociedade, apresentar:

a) Documento oficial de identificação que contenha foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de



sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; no caso de empresário individual, a inscrição no registro de empresas mercantis; ou, no caso de Microempreendedor Individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

**6.1.1.3.** Caso seja designado outro representante, este deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação que contenha foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; no caso de empresário individual, a inscrição no registro de empresas mercantis; ou, no caso de Microempreendedor Individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, documento esse a ser apresentado visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- c) Documento de procuração ou outra semelhante (com firma reconhecida), que lhe atribua poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

**6.1.1.4.** Será admitido somente 01 (um) representante por proponente, bem como, será vedado ainda a um mesmo credenciado representar mais de uma proponente, sob pena de afastamento do certame.

**6.1.1.5.** A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar do chamamento, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante o certame.

## **7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES – 2ª FASE DA SESSÃO:**

**7.1.** As proponentes deverão apresentar à Comissão Especial de Chamamento Público – CECP, dois envelopes, devidamente lacrados e rubricados no fecho, sendo o ENVELOPE “A” – PROPOSTA, conforme subitem 7.2 e o ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO, contendo os documentos respectivos, conforme subitem 9.1.

**7.2.** Os envelopes das propostas deverão estar identificados da seguinte maneira:

**ENVELOPE “A”: PROPOSTA PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL, A TÍTULO PRECÁRIO E**



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Eventos  
Edital de Chamamento Público nº 007/2023

Processo nº 2023045687

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

ONEROSO, NA PRAIA DO ANIL – ANGRA DOS REIS/RJ, DURANTE OS EVENTOS DE FIM DE ANO.

PROPONENTE: **[Razão Social da Empresa.]**

CNPJ: **[CNPJ da Empresa.]**

REPRESENTANTE: **[Nome do Sócio ou Representante.]**

ATIVIDADE: **[Atividade(s) da Empresa.]**

ENDEREÇO: **[Endereço completo da Empresa.]**

TELEFONE: **[Telefone(s) da Empresa.]**

E-MAIL: **[E-mail da Empresa.]**

**7.3.** O envelope deverá conter:

**7.3.1.** Proposta, com o valor ofertado a ser pago pela exploração comercial – objeto deste Edital – a título de contrapartida em favor da COMPROMITENTE, considerando o valor mínimo de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, estabelecido conforme os detalhes a seguir:


**7.3.1.1.** Exploração de 16 (dezesesseis) barracas e 06 (seis) food trucks, 04 (quatro) carrinhos de churros e batata frita, **durante os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2023, 01, 04, 05 e 06 de janeiro de 2024, na Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, durante os eventos “Réveillon 2024”, “Chegada da Procissão Marítima 2024” e “Angra 522 anos”,** no horário entre às 19h e 03 horas.

**7.3.1.2.** O valor ofertado neste certame, que trata o subitem 7.3.1, deverá ser utilizado diretamente pela empresa adjudicada vencedora, para pagamento conforme item **08 do Termo de Referência**:

**7.4.** A proposta de preço a ser ofertada, deverá ser apresentada datilografada/digitada e impressa, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, sem rasuras e entrelinhas conforme o modelo do ANEXO I;

**7.4.1.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de apresentação da mesma à Comissão Especial;

**7.4.2.** Caso não haja prazo estipulado na proposta ou este for inferior a 60 (sessenta) dias, a Comissão considerará o prazo estipulado no subitem anterior – 7.4.1;

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Secretaria de Eventos</b>          Edital de Chamamento Público nº 007/2023</p>	<p>Processo nº 2023045687          Folha _____          Rubrica _____</p>
---	---	---

**7.5.** A proponente poderá encaminhar qualquer outro material que considerar relevante para análise da proposta, como portfólio da empresa, fotos, documentação e outros;

**7.6.** Todos os números relativos à quantidade, prazo e percentual, deverão ser expressos por algarismo e escritos por extenso. Havendo conflito entre os algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o **por extenso**.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – 3ª FASE DA SESSÃO:**

**8.1.** Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação discriminados no subitem 8.2, em envelope lacrado e rubricado no fecho, identificado da seguinte maneira:

**ENVELOPE "B": HABILITAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, NA PRAIA DO ANIL – ANGRA DOS REIS/RJ, DURANTE OS EVENTOS DE FIM DE ANO.**

PROPONENTE: **[Razão Social da Empresa.]**

CNPJ: **[CNPJ da Empresa.]**

REPRESENTANTE: **[Nome do Sócio ou Representante.]**

ATIVIDADE: **[Atividade(s) da Empresa.]**

ENDEREÇO: **[Endereço completo da Empresa.]**


TELEFONE: **[Telefone(s) da Empresa.]**

E-MAIL: **[E-mail da Empresa.]**

**8.2.** Além daqueles requisitos constantes do item 3, é indispensável a apresentação dos seguintes documentos, para os fins de **HABILITAÇÃO** neste Chamamento Público:

### **8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro no Registro Público de Empresa Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração (caso os responsáveis não

	<p>Estado do Rio de Janeiro  MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  <b>Secretaria de Eventos</b>  Edital de Chamamento Público nº 007/2023</p>	<p>Processo nº 2023045687  Folha _____  Rubrica _____</p>
---	--	---

sejam indicados no contrato social, deverá ser apresentado documento que indique a responsabilidade pela administração);

**d)** No caso de Microempreendedor Individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

**e)** No caso de sociedade anônima, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

**f)** No caso de empresas estrangeiras ou sociedades estrangeiras, cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

### **8.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

**c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da proponente;


**d)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

**d.1)** As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

**e)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, comprovada através de certidão negativa de débito relativo ao Imposto Sobre Serviços (ISS);

<p>Rua Arcebispo Santos, 337 – Centro  CEP: 23.900-160 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3365-6439  <a href="http://www.angra.rj.gov.br">http://www.angra.rj.gov.br</a></p>	<p>Pág. 8 de 34</p>
---	--	---------------------



	<p>Estado do Rio de Janeiro  MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  <b>Secretaria de Eventos</b>  Edital de Chamamento Público nº 007/2023</p>	<p>Processo nº 2023045687  Folha _____  Rubrica _____</p>
---	--	---

**f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**g)** Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011.

### **8.2.3. DECLARAÇÕES:**

**a)** De que: Tomou conhecimento de todas as informações, e que se submete integralmente às condições estabelecidas neste Edital e na Lei 8.666/93, assim como na legislação complementar pertinente, para fiel cumprimento das obrigações objeto deste chamamento; não existem fatos que impeçam a participação neste chamamento e quanto à obrigatoriedade de declaração de ocorrências impeditivas posteriores, até a data de abertura do envelope de habilitação; e cumpre plenamente os requisitos de habilitação; conforme modelo ANEXO V;

**b)** De que as despesas com aquisição e manutenção dos equipamentos, mobiliários, utensílios e demais materiais necessários à exploração do bem público, correrão por conta exclusiva da COMPROMISSADA.

### **8.2.4. Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual – MEI:**

**8.2.4.1.** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006; e Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – ANEXO VIII.

**8.2.4.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.2.4.3.** A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará



decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes para celebrar o Termo de Compromisso, na ordem de classificação ou revogar o chamamento.

**8.2.5.** Declaração da proponente de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ANEXO VII.

**8.2.6.** Declarações fornecidas à Comissão Especial de Chamamento, subscritas pelo representante da proponente, onde conste que o mesmo:

**8.2.6.1.** Compromete-se a prover os equipamentos suficientes e necessários para o regular funcionamento da atividade selecionada, adstrita às barracas e as vagas de estacionamento, em perfeito estado de uso e conservação e compromete-se executar suas atividades nos dias informados no objeto deste chamamento.

**8.3.** Os documentos necessários à habilitação que não forem apresentados na forma descrita acima supracitada, implicarão em **INABILITAÇÃO AUTOMÁTICA** do interessado.

**8.4.** A documentação deve ser apresentada em plena validade, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração municipal local, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**8.5.** A autenticação por servidor da administração municipal local será realizada mediante a exibição do documento original à Comissão Especial de Chamamento Público – CECP.

**8.6.** Todos os documentos expedidos pelas empresas participantes deverão estar em papel timbrado da proponente e subscritos por seu representante legal.

**8.7.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**8.8.** A Comissão Especial de Chamamento Público – CECP poderá diligenciar, efetuando consultas diretas à Internet, nos sites dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos



obtidos por esse meio eletrônico.

## 9. DA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS E SEU JULGAMENTO – 4ª FASE DA SESSÃO:

**9.1.** O critério de julgamento deste chamamento será o de **MAIOR OFERTA**, sendo considerada vencedora a proponente que, ao final das negociações, oferecer a maior oferta, consoante às especificações do ANEXO II – Termo de Referência do Edital.

**9.2.** Serão classificados pela Comissão, para participar da fase de lances, o autor da proposta de **MAIOR OFERTA** e as demais proponentes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) inferiores ao maior preço;

**9.3.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o Presidente da CECP proclamará a qualificação preliminar das proponentes com as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, além da proponente que tiver apresentado a maior oferta na proposta escrita.

**9.4.** Nos itens 9.2 e 9.3 deverá ser obedecido ao valor mínimo informado no item 7.3.1.

**9.5.** O Presidente da CECP consultará se entre as proponentes existe alguma microempresa, empresa de pequeno porte e/ou microempreendedor individual, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do § 2º do art. 44 e regulamentações do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

**9.6.** Às proponentes proclamadas classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes em relação a maior oferta.

**9.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**9.8.** O Presidente da CECP poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às proponentes e expressa menção na ata de Sessão.

**9.9.** O Presidente da CECP poderá negociar diretamente com a proponente que apresentar a



proposta com maior oferta para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

**9.10.** Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da proponente que a tiver formulado.

**9.11.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

**9.12.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica prevalecerão as da Proposta.

**9.13.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## 10. DOS RECURSOS:

**10.1.** Caberá um único recurso administrativo, sem efeito suspensivo, nas hipóteses de habilitação ou inabilitação e de classificação ou desclassificação, que deverá ser protocolado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, na sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, no endereço informado no preâmbulo deste edital, desde que haja manifestação expressa da proponente interessada.


**10.2.** A Comissão poderá rever sua decisão, no prazo de até 02 (dois) dias, ou nesse mesmo prazo prestar as informações necessárias e remeter a peça recursal à autoridade superior que proferirá sua decisão em até 02 (dois) dias, devendo promover a sua respectiva publicação no Boletim Oficial do Município.

## 11. DO VENCEDOR E DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

**11.1.** Será firmado Termo de Compromisso (ANEXO III) com a proponente Vencedora do item, que terá vigência durante os 07 (sete) dias dos eventos descritos neste Edital.

**11.2.** A empresa vencedora deverá efetuar os pagamentos e suas respectivas comprovações junto a Secretaria de Eventos, referentes aos subitens 7.3.1, na forma do item **8 do Termo de Referência**.

**11.3.** A COMPROMISSADA deverá comprovar os pagamentos referente a quantia que exceder o valor

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Secretaria de Eventos</b>  Edital de Chamamento Público nº 007/2023</p>	<p>Processo nº 2023045687  Folha _____  Rubrica _____</p>
---	---	---

mínimo estipulado no Termo de Referência, ao que se refere o item 7.1 do investimento proporcional no item **8.3** e seus subitens.

## **12. DAS SANÇÕES:**

**12.1.** A inexecução do objeto deste chamamento, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração, sujeita a COMPROMISSADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo de Compromisso, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

**c)** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;


**12.2.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva da COMPROMITENTE.

**12.3.** A sanção prevista na alínea "b" deste ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

**12.4.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de revogação do Termo, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**12.5.** A multa administrativa prevista na alínea "b" não tem caráter compensatório, não eximindo a responsabilidade de pagamento pela COMPROMISSADA por perdas e danos das infrações cometidas.

**12.6.** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará a COMPROMISSADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor total do Termo de Compromisso, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de revogação do Termo pela COMPROMITENTE ou da aplicação das sanções

	<p>Estado do Rio de Janeiro  MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  <b>Secretaria de Eventos</b>  Edital de Chamamento Público nº 007/2023</p>	<p>Processo nº 2023045687  Folha _____  Rubrica _____</p>
---	--	---

administrativas.

**12.7.** Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação pessoal da COMPROMISSADA.

**12.8.** A aplicação da sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva do Secretário de Eventos, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

**12.9.** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.10.** Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela COMPROMISSADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**


**13.1.** É facultado à Secretaria de Eventos, nos casos em que a proponente de melhor oferta seja inabilitada ou, por algum motivo, sendo vencedora, não aceite os prazos e condições estabelecidos, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo; não ficando a desistente, quando for o caso, isenta das sanções previstas neste edital.

**13.2.** É facultado ao Presidente da CEPC ou autoridade superior, em qualquer fase do chamamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**13.3.** Fica assegurado à Secretaria de Eventos o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente chamamento, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**13.4.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Eventos não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do chamamento.

**13.5.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Secretaria de Eventos</b> Edital de Chamamento Público nº 007/2023</p>	<p>Processo nº 2023045687 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	---

**13.6.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da CECP.

**13.7.** Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para nova data, que será devidamente publicada.

**13.8.** O Presidente da CECP manterá em seu poder os documentos de todas as proponentes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação do chamamento, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**13.9.** As normas que disciplinam este chamamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**13.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

**13.11.** As obrigações resultantes do presente certame deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**13.12.** A exibição da logomarca da empresa COMPROMISSADA poderá ocorrer, desde que esteja em conformidade com as determinações da Secretaria de Eventos, quanto ao tamanho e locais permitidos.

**13.13.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Presidente e demais membros da CECP, e as proponentes presentes.

**13.14.** Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Termo de Compromisso;

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

<p>Rua Arcebispo Santos, 337 – Centro CEP: 23.900-160 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3365-6439 <a href="http://www.angra.rj.gov.br">http://www.angra.rj.gov.br</a></p>	<p>Pág. 15 de 34</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Secretaria de Eventos</b> Edital de Chamamento Público nº 007/2023</p>	<p>Processo nº 2023045687 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	---

Anexo V – Modelo de Declaração de Conhecimento, Inexistência de Fatos Impeditivos e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI – Declaração de Encargos com Aquisição e Manutenção de Equipamentos e Início das Atividades;

Anexo VII – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual;

**13.15.** Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público poderá sanar falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**13.16.** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

**13.17.** Ficam as proponentes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, no chamamento, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.


**13.18.** O foro da comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este chamamento e à adjudicação, celebração e execução do Termo de Compromisso.

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2023.

**João Willy Seixas Peixoto**  
**Secretário de Eventos**

<p>Rua Arcebispo Santos, 337 – Centro CEP: 23.900-160 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3365-6439 <a href="http://www.angra.rj.gov.br">http://www.angra.rj.gov.br</a></p>	<p>Pág. 16 de 34</p>
--	---	----------------------



	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Secretaria de Eventos</b>  Edital de Chamamento Público nº 007/2023</p>	<p>Processo nº 2023045687  Folha _____  Rubrica _____</p>
---	---	---

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### Chamamento Público nº 007/2023

### Processo Administrativo nº 2023045687

A empresa (**nome da empresa**), CNPJ nº (nº CNPJ), sediada na (endereço completo), tendo examinado as normas específicas do Chamamento Público supracitado, cujo objeto é a seleção de empresa do ramo de alimentação, para **EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)**, a título precário e oneroso, mediante a disponibilização de **29, 30 e 31 de dezembro de 2023, 01, 04, 05 e 06 de janeiro de 2024, na Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, durante os eventos “Réveillon 2024”, “Chegada da Procissão Marítima 2024” e “Angra 522 anos”**, após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas, inclusive de que o tipo de julgamento é o de **MAIOR OFERTA**, declara expressamente que:

Tomou conhecimento e concorda com todas as exigências do Edital e seus Anexos e, inteirou-se de todas as informações técnicas, inclusive, sobre espaço físico, caso seja vencedora deste certame.

a) O valor proposto para a exploração do espaço comercial é de: **R\$ \_\_\_\_\_, (valor por extenso);**

b) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista no preâmbulo deste edital.

**(local e data)**

**(nome do representante legal e sua assinatura)**

<p>Rua Arcebispo Santos, 337 – Centro  CEP: 23.900-160 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3365-6439  <a href="http://www.angra.rj.gov.br">http://www.angra.rj.gov.br</a></p>	<p style="text-align: right;">Pág. 17 de 34</p>
---	--	---



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**Secretaria de Eventos**  
Edital de Chamamento Público nº 007/2023

Processo nº 2023045687

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



PMAR
Processo nº 2023045687
Folha nº _____
Rubrica _____



# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 – LEGISLAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência baseia-se na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, e especificamente, na Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 101/00 e, por fim, no Decreto Municipal nº 10.657/2017.

## 2 – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente termo de referência a seleção de empresa do ramo de alimentação, para **EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)**, a título precário e oneroso, de 16 (dezesesseis) barracas e 06 (seis) food trucks, 04 (quatro) carrinhos de churros e batata frita, durante os dias **29, 30 e 31 de dezembro de 2023, 01, 04, 05 e 06 de janeiro de 2024**, na Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, para atender os eventos: **"ANGRA EM ALTA"**, que tem os eventos integrados: **"Réveillon 2024"**, **"Chegada da Procissão Marítima 2024"** e **"Angra 522 anos"** respectivamente, conforme especificações deste Termo de Referência.

2.2. A seleção de que trata o subitem 2.1 consiste na escolha de empresa do ramo de alimentação que atenda às disposições deste Termo de Referência e que, mediante autorização da Secretaria Eventos, explore comercialmente o referido espaço, tendo como contrapartida a esta secretaria a assunção da obrigação de contratar e pagar, às suas expensas, o valor alusivo a estrutura da praça de alimentação e prestação de serviço de Apoio Operacional, Apoio de Produção e Bombeiro Civil, cujas as características encontram-se descritas nos subitens 8.2 e 8.4 deste Termo.

LOTE 1:	R\$ 100.000,00
LOTE 2:	R\$ 15.000,00
LOTE 3:	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 125.000,00</b>

2.3. A PROPONENTE vencedora poderá fazer a exibição da logomarca de sua empresa, que deverá



PMAR
Processo nº <b>2023045687</b>
Folha nº _____
Rubrica _____



ocorrer em conformidade com as determinações da Secretaria de Eventos, quanto ao tamanho e locais permitidos.

### 3 – JUSTIFICATIVA

**3.1.** O presente Termo de Referência tem o propósito de informar os objetivos, as diretrizes gerais e os demais aspectos técnicos para a seleção de empresa para patrocínio exclusivo com poderes para indicar as marcas dos produtos líquidos a serem expostos à venda durante os eventos citados, nas 16 (dezesesseis) barracas, 06 (seis) food trucks e 04 (quatro) carrinhos de churros e batata frita instalados nas áreas públicas da Praia do Anil.

É dever da Administração Pública Municipal prover o ordenamento urbano e, para tanto, o escopo de todo o planejamento das barracas é criar um modelo fruto de organização e parceria/patrocínio da iniciativa privada.

Portanto, a presente seleção atenderá aos eventos **"ANGRA EM ALTA"**, que tem os eventos integrados: **"Réveillon 2024"**, **"Chegada da Procissão Marítima 2024"** e **"Angra 522 anos"**, pois a contratação de uma única empresa para gerenciar a exploração de cada lote visa economicidade e agilidade para a Administração; já que um procedimento licitatório para autorização de uso de cada uma das 16 (dezesesseis) barracas, 06 (seis) food trucks e 04 (quatro) carrinhos de churros e batata frita não teria a mesma garantia de que todas fossem contempladas.

**3.2.** A Procissão Marítima já está na sua 45ª edição, sendo a mais incrível festa náutica do estado do Rio de Janeiro. Como já é tradição, milhares de saveiros, barcos, lanchas, botes e embarcações se reúnem para comemorar o dia 1º de janeiro no mar. A Procissão Marítima de Angra dos Reis teve origem em 1978 quando Boni (José Bonifácio de Oliveira Sobrinho), diretor da rede Globo, inspirado por festas que aconteciam em outras cidades, reuniu um grupo de amigos e com as imagens de Nosso Senhor dos Navegantes e Nossa Senhora da Piedade criou a primeira Procissão Marítima. Após três anos, os santos deixaram de ser utilizados para evitar conflitos com a igreja Católica e a festa tornou-se profana, com uma única preocupação: comemorar a chegada do ano novo num cenário paradisíaco.

**3.3.** A cidade de Angra dos Reis realiza uma das maiores festas de Virada de Ano do Estado do Rio



PMAR
Processo nº <u>2023045687</u>
Folha nº _____
Rubrica _____



de Janeiro. A programação, coordenada pelas Secretaria de Eventos, leva milhares de pessoas à Praia do Anil para curtir shows, sempre em clima de confraternização. O evento, todo ano, conta com apoio ostensivo dos órgãos de segurança, se tornando um lugar agradável para comemorar os eventos de fim de ano.

**3.4.** No dia 6 de janeiro de 2024, Angra dos Reis completará 522 anos de história. A data, que também se celebra o dia de Santos Reis, sempre é comemorada uma programação especial na cidade. A agenda prevê eventos esportivos, como a tradicional corrida de Santos Reis e torneios esportivos. Sempre acontecem também apresentações culturais, com as Folias de Reis e a banda do Colégio Naval. Fazem parte do tradicional evento também a queima de fogos, a alvorada, o café na comunidade do Morro do Carmo, celebração da missa, na Igreja Matriz e o tradicional corte do bolo na sede da Prefeitura. Além disso, o evento conta com uma programação de shows na Praia do Anil, mesmo local onde acontecem os shows do evento "Réveillon", até por conta da proximidade de datas, onde as estruturas de palco e afins já estão montadas.

**3.5.** Os shows foram escolhidos com a finalidade de agradar todos os gostos e se tornar um atrativo de muito lazer, levando diversificação e entretenimento, tanto para os munícipes, quanto para os turistas. Os eventos, os mais esperados pela população da cidade que são também fortes impulsionadores do turismo da região, acontecem nos dias 29, 30, 31 de dezembro de 2023 e 01, 04, 05 e 06 de janeiro de 2024, com isso movimentando o município e crescendo conforme suas realizações. Com uma expectativa de público em todo seu período de aproximadamente 210 mil pessoas, os eventos trazem movimento de forma notória a economia da cidade, aumentando a ocupação dos hotéis, a procura por restaurantes e o comércio local como um todo.

**3.6.** Por se tratar de eventos com entrada franca, que contam com uma programação de shows onde inclui os principais nomes do circuito musical nacional e que traz um forte benefício cultural e econômico para a cidade, identificou-se a necessidade de formas alternativas para a captação de receita para a realização do mesmo com qualidade e profissionalismo minimizando dessa forma gastos com a verba pública.



Outrossim, a Administração ficará eximida do pagamento da estrutura da praça de alimentação e prestação de serviço de Apoio Operacional, Apoio de Produção e Bombeiro Civil que ficarão a cargo da PROPONENTE vencedora; a qual explorará os espaços comerciais, para atender às necessidades do público destes eventos, com alimentação e bebidas.

#### **4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do chamamento as empresas que atendam o objeto deste Termo de Referência.

**4.2.** É vedada a participação de pessoa física.

**4.3.** É vedada a participação de pessoa jurídica ou empresário individual nas seguintes condições:

- a) Declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado do Município de Angra dos Reis, suas autarquias e fundações;
- c) Que possua atividade incompatível com o objeto do presente chamamento;
- d) Que participe de forma direta ou indireta de mais de uma pessoa jurídica ou empresário individual participante do chamamento;
- e) Que se apresente sob a forma de consórcio;
- f) Que se apresente sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente no disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº. 5.764/71.
- g) Que tenha qualquer dos seus sócios declarados insolventes civis, perante a comarca do seu domicílio.



PMAR
Processo nº: <b>2023045687</b>
Folha nº: _____
Rubrica: _____



## 5. DO PRAZO DA EXPLORAÇÃO

**5.1.** O prazo de vigência da exploração comercial será de **07 (sete) dias**, compreendendo os dias **29, 30 e 31 de dezembro de 2023 e 01, 04, 05 e 06 de janeiro de 2024, entre às 19h e 03h.**

## 6. FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Compete à Secretaria de Eventos, que designará formalmente servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento das obrigações, a fiscalização dos serviços, objeto do chamamento, em conjunto com o Município, quando necessário, ficando a COMPROMISSADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo a sua realização, facultando o livre acesso às barracas, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em transferência de responsabilidade à COMPROMITENTE.

## 7. DO VALOR A SER PAGO PELA COMPROMISSADA

### LOTE 1:

**7.1.** O valor mínimo definido neste Termo de Referência para este lote é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** e foi baseado no cálculo seguinte:

O valor do metro quadrado da faixa de areia da Praia do Anil é de R\$ 295,55 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com a tabela da **Consulta de m<sup>2</sup> de Terreno** da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) do Ministério da Economia.

Assim, cada barraca, tem um espaço previsto de 16m<sup>2</sup> (dezesseis metros quadrados), chegando-se no valor de R\$ 4.728,80 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Portanto, as 16 (dezesseis) barracas totalizam o valor mínimo de R\$ 75.660,80 (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

### LOTE 2:



**7.2.** O valor mínimo definido neste Termo de Referência para este lote é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e foi baseado no cálculo seguinte:

O valor do metro quadrado do logradouro Av. Ayrton Senna da Silva, na Praia do Anil é de R\$ 139,22 (centro e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), de acordo com a tabela da **Consulta de m<sup>2</sup> de Terreno** da Secretaria de Finanças de Angra dos Reis.

Assim, cada vaga de estacionamento, tem um espaço previsto de 11.50m<sup>2</sup> (onze metros e cinquenta centímetros quadrados), chegando-se no valor de R\$ 1.601,03 (hum mil, seiscentos e um reais e três centavos). Portanto, as 06 (seis) vagas totalizam o valor mínimo de R\$ 9.606,18 (nove mil, seiscentos e seis reais e dezoito centavos).

### **LOTE 3:**

**7.3.** O valor mínimo definido neste Termo de Referência para este lote é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e foi baseado no cálculo seguinte:

O valor do metro quadrado da faixa de areia da Praia do Anil é de R\$ 295,55 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com a tabela da **Consulta de m<sup>2</sup> de Terreno** da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) do Ministério da Economia.

Assim, cada barraca, tem um espaço previsto de 6m<sup>2</sup> (seis metros quadrados), chegando-se no valor de R\$ 1.773,30 (hum mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos). Portanto, os 04 (quatro) carrinhos totalizam o valor mínimo de R\$ 7.093,20 (sete mil, noventa e três reais e vinte centavos).

## **8. DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO**

**8.1.** O valor ofertado neste certame, que trata o subitem 7.1, deverá ser utilizado diretamente pela empresa adjudicada vencedora, para pagamento dos subitens 8.2 a seguir:

**8.2.** Pagamento das estruturas da Praça de Alimentação, conforme abaixo:

- a) 16 (dezesesseis) tendas tipo chapéu de bruxa com lona branca medindo 4m X 4m com 3





balcões na frente e laterais e fechamento traseiro em lona branca.

- b) 01 (um) gerador de energia com no mínimo 150kVA abastecido para 12 horas de funcionamento ininterruptos para cada dia de evento constante no item 2.1.
- c) Distribuição elétrica do barramento do gerador para as tendas, com instalação de iluminação nas 16 (dezesesseis) barracas com 04 (quatro) pontos de A/C bivolt (110V ~ 220V) em cada.
- d) Distribuição elétrica do barramento do gerador para os 06 (seis) food trucks.
- e) Distribuição elétrica do barramento do gerador para os 04 (quatro) carrinhos de churros e batata.

### **8.3. Pagamento de Apoio Operacional, Apoio de Produção e Bombeiro Civil, conforme abaixo:**

#### **a) Apoio de Produção:**

**70** (setenta) diárias de profissionais qualificados que tem por finalidade preparar de forma prática e eficaz os ordenamentos de um evento para garantia de segurança dos músicos. Carregar estruturas, equipamentos e instrumentos, desmontar o(s) palco(s) e de carregar e descarregar veículos das produções. Trabalham a dispor dos produtores, técnicos de som e músicos.

\* ESTATURA MÍNIMA DO PROFISSIONAL: 1,65 metro.

\* CARGA HORÁRIA DE CADA DIÁRIA: 8 (oito) horas.

\* PERÍODO DE ATUAÇÃO: Diurno e Noturno.

Obs.: A alimentação/refeição, bem como o transporte terrestre e marítimo, e hospedagem dos profissionais ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

Horário a ser definido posteriormente entre as produções dos shows e produção do evento.

#### **b) Bombeiro Civil:**

**90** (noventa) diárias de profissionais qualificados, previamente treinados e capacitados para realizar atendimento em situações de emergência, de acordo com o que define a Norma Brasileira de Regulamentação - NBR nº 14.608, de 2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, assim como previsto pelo Comitê Brasileiro de Segurança Contra Incêndio – ABNT/CB -024.

\* CARGA HORÁRIA DE CADA DIÁRIA: 08 (oito) horas.

\* PERÍODO DE ATUAÇÃO: Diurno e Noturno.



Obs.: A alimentação/refeição, bem como o transporte terrestre e marítimo, e hospedagem dos profissionais ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

**c) Apoio Operacional:**

**262** (duzentos e sessenta e duas) diárias de profissionais qualificados, para prestar serviços de APOIO OPERACIONAL: Garantir a integridade física e patrimonial; intervir sempre que necessário, visando evitar o confronto, no exercício das suas atividades; auxiliar a organização na verificação da procedência de denúncias; zelar pelos bens que forem colocados à sua disposição ou sob a sua guarda.

\* ESTATURA MÍNIMA DO PROFISSIONAL: 1,70 metro.

\* CARGA HORÁRIA DE CADA DIÁRIA: 12 (doze) horas.

\* PERÍODO DE ATUAÇÃO: Diurno e Noturno.

\* VESTIMENTA: Terno Preto.

Obs.: A alimentação/refeição, bem como o transporte terrestre e marítimo, e hospedagem dos profissionais ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

De acordo com o §3º, do Art. 192, da Portaria DPF nº 18.045 de 17 de abril de 2023, a empresa deverá informar a Polícia Federal, através do sistema de Gestão Eletrônica de Segurança Privada – GESP, a relação dos profissionais escalados para evento.

Data	Apoio de Produção	Bombeiro Civil	Apoio Operacional
26/12/2022	00	0	02
27/12/2022	00	0	02
28/12/2022	00	0	04
29/12/2022	10	10	36
30/12/2022	10	10	36
31/12/2022	10	10	30
01/01/2023	10	30	36
02/01/2023	00	00	02
03/01/2023	00	00	02
04/01/2023	10	10	36
05/01/2023	10	10	36
06/01/2023	10	10	36
07/01/2023	00	00	04
<b>TOTAL:</b>	<b>70</b>	<b>90</b>	<b>262</b>

**8.4.** A COMPROMISSADA deverá comprovar os pagamentos dos itens 8.2 e 8.3 através de apresentação de nota fiscal eletrônica.



**8.5.** A quantia que exceder o valor mínimo estipulado no Termo de Referência, ao que se refere o item 7.1, deverá ser revertido proporcionalmente no item **8.3** e seus subitens.



## **9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**9.1.** A COMPROMISSADA se compromete em celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas especializadas nos ramos de atividades do subitem 8.2 deste Termo de Referência, comprometendo-se em cumprir as especificações descritas no mesmo item, bem como garantir a perfeita execução das prestações de serviços solicitadas.

**9.2.** A COMPROMISSADA deverá comprovar os pagamentos relacionados no subitem **8.2**, à(s) empresa(s) prestadora(s) de serviço(s), através de notas fiscais, e apresentar até o dia 29 de dezembro de 2023, à Secretaria de Eventos, os comprovantes, a título de Prestação de Contas.

**9.3.** A COMPROMISSADA deverá comprovar os pagamentos referente a quantia que exceder o valor mínimo estipulado neste Termo de Referência, ao que se refere o item 7.1 do investimento proporcional no item **8.3** e seus subitens.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES:**

**10.1.** A vencedora deverá fornecer ambiente propício visando o divertimento dos frequentadores dos eventos.

**10.2.** A vencedora deverá prezar pela segurança de todos, não permitindo a entrada de pessoas que ultrapasse a capacidade máxima de carga do camarote. O controle de público será de responsabilidade, exclusivamente, da vencedora.

**10.3.** A vencedora deverá disponibilizar como estrutura mínima para funcionamento da boate balcão, freezers, geladeiras, caixa (para compra de fichas) insumos e staff (incluindo seguranças).

**10.4.** A vencedora poderá comercializar bebidas somente na área interna do Camarote, não sendo



assim permitido a comercialização de nenhum tipo de bebida na parte de baixo e entorno do camarote.

**10.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), implicando na obrigação de substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o objeto com avarias ou defeitos.

**10.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Eventos de Angra dos Reis, inerentes ao objeto do presente chamamento, assim como as especificações mínimas listadas acima respeitando a área total disponibilizada para a execução do objeto deste chamamento público.

**10.7.** Comunicar à Secretaria de Eventos de Angra dos Reis, imediatamente, quaisquer motivos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**10.8.** Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

**10.10.** Caso ocorra algum dano ou prejuízo aos equipamentos de terceiros durante a prestação do serviço, será de responsabilidade da vencedora, arcar com o ônus de reparo e/ou reposição do equipamento danificado;

**10.11.** Arcar com as despesas referentes a execução do serviço prestado.

**10.12.** Estar com a estrutura pronta para atividade 02 horas antes do início do evento todos os dias, dentro dos horários estabelecidos pela Secretaria de Eventos de Angra dos Reis;

**10.13.** Respeitar os prazos de montagem, desmontagem, operação, instalação de equipamentos e devolução da área e Horário de funcionamento do camarote será definido pela Secretaria de Eventos, devendo o mesmo ser respeitado, tanto no início quanto no término de cada dia do evento.

**10.14.** Vender bebidas próprias para consumo, dentro da validade e de acordo com as normas da ANVISA.

**10.15.** Cumprir as normas legais federais, estaduais e municipais, notadamente aquelas relativas à legislação aplicável, providenciando licenças e alvarás exigidos na forma da Lei, inclusive as ART's.



**10.16.** Não vender, fornecer e/ou entregar bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, de acordo com a legislação vigente.

**10.17.** A vencedora deverá apresentar a prestação de contas dentro do prazo estipulado pela Secretaria de Eventos de Angra dos Reis, neste Termo de Referência.

## **11. DAS SANÇÕES:**

**11.1.** A inexecução do objeto deste chamamento, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração, sujeita a COMPROMISSADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo de Compromisso, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

**c)** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

**11.2.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva da COMPROMITENTE.

**11.3.** A sanção prevista na alínea "b" deste ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

**11.4.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de revogação do Termo, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**11.5.** A multa administrativa prevista na alínea "b" não tem caráter compensatório, não eximindo a responsabilidade de pagamento pela COMPROMISSADA por perdas e danos das infrações cometidas.

**11.6.** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará a COMPROMISSADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor total do Termo de Compromisso, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de revogação do Termo pela COMPROMITENTE ou da aplicação das sanções administrativas.



**11.7.** Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 06 (seis) dias contados da notificação pessoal da COMPROMISSADA.

**11.8.** A aplicação da sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva do Secretário de Eventos de Angra dos Reis, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

**11.9.** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.10.** Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela COMPROMISSADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

Angra dos Reis, 17 de novembro de 2023

**Julio Cesar Mesa Riquelme**  
Assessor de Marketing e Eventos  
Matrícula: 27.189

**João Willy Seixas Peixoto**  
Secretário de Eventos  
Matrícula: 29.360



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Eventos  
Edital de Chamamento Público nº 007/2023

Processo nº 2023045687

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

### ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO


**TERMO DE COMPROMISSO N.º XXX/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE EVENTOS E A EMPRESA XXXXXX, REFERENTE À SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, através da **SECRETARIA DE EVENTOS**, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Av. Almirante Jair Carneiro Toscano de Brito, S/N – Praia da Chácara, Angra dos Reis/RJ, neste ato representada por seu Secretário de Eventos, **Sr. João Willy Seixas Peixoto**, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado a Empresa....., estabelecida no endereço....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º., neste ato representada pelo Sr....., inscrito no CPF/MF sob o nº..., doravante denominada **COMPROMISSADA**, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n. 8666/93, celebram o presente Termo de Compromisso, em decorrência do julgamento do Chamamento Público n.º 007/2023, constante dos autos do Processo Administrativo nº 2023045687, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente chamamento tem por objeto a **seleção de empresa do ramo de alimentação, para EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)**, a título precário e oneroso, mediante a disponibilização de **29, 30 e 31 de dezembro de 2023, 01, 04, 05 e 06 de janeiro de 2024, na Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, durante os eventos “Réveillon 2024”, “Chegada da Procissão Marítima 2024” e “Angra 522 anos”**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I.

**2.2.** A seleção de que trata o subitem 1.1 consiste na escolha de empresa que atenda às disposições deste Edital e que, mediante autorização da Secretaria de Eventos, explore comercialmente o referido espaço, tendo como contrapartida a esta Secretaria a assunção da obrigação de contratar e pagar, às

	<p>Estado do Rio de Janeiro  MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  <b>Secretaria de Eventos</b>  Edital de Chamamento Público nº 007/2023</p>	<p>Processo nº 2023045687  Folha _____  Rubrica _____</p>
---	--	---

suas expensas, o valor alusivo ao **pagamento de estrutura da praça de alimentação e prestação de serviço de apoio operacional, apoio de produção e bombeiro civil**, cujas características encontram-se descritas no item **8 do Termo de Referência**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

**2.1.** O prazo de vigência da exploração comercial será de **07 (sete) dias**, compreendendo os dias **29, 30 e 31 de dezembro de 2023, 01, 04, 05 e 06 de janeiro de 2024**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** Pela exploração do espaço comercial, a COMPROMISSADA pagará em contrapartida, o valor de **R\$ .....(.....)**, ofertado em sua proposta comercial.

**3.2.** Não se incluem no valor disposto no item anterior as despesas decorrentes quanto às adaptações e acabamentos necessários para o início das atividades, tributos que incidam direta ou indiretamente sobre as atividades nele desenvolvidas, assim como despesas com a distribuição dos pontos de energia elétrica e de água entre as barracas e de qualquer outro serviço utilizado, que serão integralmente arcadas pela COMPROMISSADA de acordo com as obrigações previstas na cláusula 5ª.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** O valor que trata a Cláusula Terceira, deverá ser utilizado diretamente pela empresa adjudicada vencedora, para pagamento dos itens **8 do Termo de Referência**.

**4.2.** A empresa vencedora deverá efetuar os pagamentos e suas respectivas comprovações junto a Secretaria de Eventos, na forma do item 8 do Termo de Referência.


**4.3.** A COMPROMISSADA deverá comprovar os pagamentos referente a quantia que exceder o valor mínimo estipulado no Termo de Referência, ao que se refere o item 7.1 do investimento proporcional no item **8.3** e seus subitens.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1. Obrigações da COMPROMITENTE:**

<p>Rua Arcebispo Santos, 337 – Centro  CEP: 23.900-160 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3365-6439  <a href="http://www.angra.rj.gov.br">http://www.angra.rj.gov.br</a></p>	<p>Pág. 20 de 34</p>
---	--	----------------------



	<p>Estado do Rio de Janeiro  MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  <b>Secretaria de Eventos</b>  Edital de Chamamento Público nº 007/2023</p>	<p>Processo nº 2023045687  Folha _____  Rubrica _____</p>
---	--	---

**5.1.1.** Fornecer à COMPROMISSADA todas as informações necessárias a realização da exploração das barracas e fornecimento de Kits Lanche;

**5.1.2.** Autorizar, quando for o caso, e indicar o local de instalação da logomarca da Empresa COMPROMISSADA, nos locais próprios;

**5.1.3.** Autorizar a exploração de 16 (dezesseis) barracas e 06 (seis) food trucks, 04 (quatro) carrinhos de churros e batata frita, **durante os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2023, 01, 04, 05 e 06 de janeiro de 2024, na Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, durante os eventos “Réveillon 2024”, “Chegada da Procissão Marítima 2024” e “Angra 522 anos”** nas áreas destinadas à praça de alimentação, para a comercialização de comidas e bebidas, cujo uso ficará a cargo da empresa COMPROMISSADA e sob sua exclusiva responsabilidade;

**5.1.4.** Cumprir a programação predeterminada e, no caso de alterações imprevistas, avisar de imediato a empresa COMPROMISSADA;

**5.1.5.** Registrar as irregularidades constatadas em ato de fiscalização, cientificando a autoridade competente para as providências pertinentes, e notificar a COMPROMISSADA para pronta regularização;

**5.1.6.** Notificar a COMPROMISSADA imediatamente após constatar descumprimento de qualquer das obrigações contratuais, solicitando que a mesma promova as diligências/correções necessárias de forma inadiável;

**5.2. Obrigações da COMPROMISSADA:**

**5.2.1.** Explorar a área destinada à Praça de Alimentação e os espaços destinados à publicidade da sua marca e, em contrapartida, arcar com a despesa referente aos itens respectivamente relacionados;

**5.2.2.** Atender as normas de higiene e vigilância sanitária estabelecidas na legislação própria, quando da exploração das barracas, destinadas à venda de bebidas e alimentos na área da Praça de Alimentação;

**5.2.3.** Não permitir o uso de botijões a gás na área da Praça de Alimentação, conforme



determinação da Secretaria de Proteção e Defesa Civil e Trânsito de Angra dos Reis; sendo permitido somente o uso de carvão ou forno elétrico no preparo dos alimentos;

**5.2.4.** Não permitir a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes, como garrafas e copos de vidro, talheres de metal etc, por motivo de segurança do público;

**5.2.5.** Não permitir a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade, sujeitando-se à fiscalização e às sanções legais;

**5.2.6.** Responsabilizar-se civil e criminalmente, por quaisquer incidentes ocorridos na área das Praças de Alimentação onde estiverem instaladas as barracas sob a sua responsabilidade, inclusive com relação a danos a terceiros, desde que haja conexão entre os danos e os serviços prestados;

**5.2.7.** Cumprir às determinações expressas pela COMPROMITENTE e pelos demais órgãos municipais envolvidos no evento;

**5.2.8.** Manter os funcionários que trabalharem nas barracas da Praça de Alimentação devidamente uniformizados e em perfeitas condições de higiene e saúde;

**5.2.9.** Respeitar e fazer respeitar os horários de funcionamento das barracas, bem como os horários determinados para a reposição de estoque, tudo de conformidade com as informações prestadas pela COMPROMITENTE;

**5.2.10.** Responsabilizar-se pela procedência e originalidade dos produtos vendidos na área de alimentação, em especial as bebidas alcoólicas, estando sujeitas à fiscalização dos órgãos competentes;

**5.2.11.** Disponibilizar toda infraestrutura para o funcionamento das barracas, até as 12h00 do 1º dia de evento, inclusive a DISTRIBUIÇÃO dos pontos de energia elétrica e de água entre as barracas da praça de alimentação;

**5.2.12.** Na ocorrência de qualquer acontecimento que produza resultado danoso, durante a execução deste TERMO, a COMPROMISSADA se responsabiliza pelo pagamento integral das despesas havidas, isentando a COMPROMITENTE de quaisquer ônus, inclusive em relação a terceiros;

**5.2.13.** Manter a exploração da atividade comercial durante os dias dos eventos, constantes no



objeto do Edital, observando o horário entre às 19h e 03 horas.

**5.2.14.** Não guardar ou depositar produtos inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos ou de forte odor;

**5.2.15.** Manter em cada barraca extintor(es) de incêndio, em perfeitas condições, dentro da validade, com a pressão mínima, quantidade e tipo determinados pelas normas vigentes, em conformidade com os equipamentos utilizados na barraca;

**5.2.16.** Adotar as providências adequadas em relação a qualquer empregado cujo procedimento, a critério da COMPROMITENTE, for considerado inconveniente, fato este detectado a partir da fiscalização realizada pela Secretaria de Eventos;

**5.2.17.** Não alojar animais domésticos nas barracas;

**5.2.18.** Comercializar exclusivamente produtos lícitos e em rigorosa obediência à legislação pertinente;


**5.2.19.** Manter, durante toda a execução do Termo, a compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento público.

**5.2.20.** Cumprir as normas legais federais, estaduais e municipais, notadamente aquelas relativas à legislação urbana, ambiental e sanitária, registros de inspeção trabalhista, providenciando licenças e alvarás exigidos na forma da Lei, mantendo-os atualizados e em locais visíveis e de fácil identificação;

**5.2.21.** Responder por todas as despesas com pessoal para exercício das suas atividades, honrando todo os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, de acordo com a legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a COMPROMITENTE;

**5.2.22.** Arcar com todas as despesas decorrentes de impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais que incidam direta ou indiretamente sobre elas, bem como as atividades econômicas nele desenvolvidas, que serão integralmente arcadas pela COMPROMISSADA;

**5.2.23.** Responder civilmente por seus atos, de seus empregados e de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas a ela vinculadas, que causarem danos a terceiros e à(s) instalação(ões) física(s) das

	<p>Estado do Rio de Janeiro  MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  <b>Secretaria de Eventos</b>  Edital de Chamamento Público nº 007/2023</p>	<p>Processo nº 2023045687  Folha _____  Rubrica _____</p>
---	--	---

barracas, cujo uso lhe é permitido, sendo que a ocorrência destes deverá ser imediatamente comunicada ao órgão fiscalizador, para as providências que se fizerem necessárias;

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** Compete à Secretaria de Eventos designar formalmente servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento das obrigações contratuais, a fiscalização dos serviços, objeto deste instrumento, ficando a COMPROMISSADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a sua realização, facultando o livre acesso ao espaço e a todos os registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em transferência de responsabilidade à Secretaria de Eventos.

**6.2.** A responsabilidade pela fiscalização do uso do espaço público pela COMPROMISSADA poderá ser em conjunto com o Município, quando necessário, exceto quando se tratar de matéria cuja competência e fiscalização seja privativa de outro órgão da Administração Pública, seja ela estadual ou federal, não podendo ser sub-rogado a terceiros por mais conveniente que isto seja.

**6.3.** Caberá à COMPROMITENTE verificar se estão sendo cumpridos os termos deste instrumento contratual, e demais requisitos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução, atestando, inclusive, o início das atividades da COMPROMISSADA.

**6.4.** A fiscalização deste Termo de Compromisso será exercida no interesse exclusivo da COMPROMITENTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPROMISSADA por qualquer irregularidade.

**6.5.** A COMPROMISSADA será avaliada quanto à qualidade, prazo e relacionamento na prestação dos serviços com os usuários.

**6.6.** O não recebimento proposital de qualquer notificação expedida pela Secretaria de Eventos, por parte da COMPROMISSADA poderá acarretar penalidades, garantindo-se ao notificado, o direito de defesa na forma da lei.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

**7.1.** Em caso de inexecução total ou parcial, inclusive não atendimento das determinações da fiscalização, a COMPROMISSADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às

<p>Rua Arcebispo Santos, 337 – Centro  CEP: 23.900-160 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3365-6439  <a href="http://www.angra.rj.gov.br">http://www.angra.rj.gov.br</a></p>	<p>Pág. 24 de 34</p>
---	--	----------------------



seguintes penalidades:

**a)** ADVERTÊNCIA por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

**b)** MULTA de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Termo, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do TERMO DE COMPROMISSO, quando for o caso, e de responder, a contratada, pelos danos decorrentes da infração, sendo-lhe aplicado o valor máximo da multa quando a infração motivar a rescisão do Termo;

**7.2.** A COMPROMISSADA não incorrerá em penalidades quando o descumprimento dos prazos e/ou obrigações estabelecidos resultar de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

**7.3.** A multa não impede que a COMPROMITENTE rescinda unilateralmente o termo.

**7.4.** O valor da multa será cobrado mediante notificação extrajudicial, independentemente da adoção da medida judicial competente.

**7.5.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções previstas no subitem 7.1, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7.6.** É facultado à COMPROMISSADA interpor recurso, dirigido ao Sr. Prefeito do Município, contra a aplicação, por decisão do Secretário de Eventos, das penas de advertência ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

**7.7.** Independentemente das sanções legais cabíveis, a COMPROMISSADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à COMPROMITENTE pelo descumprimento das obrigações.

**7.8.** As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

**a)** Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a COMPROMISSADA será notificada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia que será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Secretaria de Eventos</b> Edital de Chamamento Público nº 007/2023</p>	<p>Processo nº 2023045687 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	---

**b)** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

**c)** Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso da COMPROMISSADA, ao Prefeito.

**7.9.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da COMPROMITENTE.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO DO TERMO**

**8.1.** Os casos de revogação do Termo de Compromisso serão motivados, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa na forma da lei.

**8.2.** A revogação deste Termo não elidirá a aplicação de penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela COMPROMISSADA.

**8.3.** Constituem, dentre outros, motivos para a revogação deste Termo, assegurando-se à COMPROMISSADA o direito de ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento (ciência) da notificação emitida pela Autoridade competente:

**I** – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas desse Termo de Compromisso, especificações e prazos;


**II** – a não utilização do espaço, bem como a paralisação da atividade comercial sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**III** – o atraso injustificado para início das atividades;

**IV** – a modificação da finalidade ou da estrutura da COMPROMISSADA que prejudique a execução deste instrumento;

**V** – o desatendimento das determinações regulares da Secretaria de Eventos, por meio do fiscal designado para acompanhar e fiscalizar o Termo de Compromisso, assim como as de seus

<p>Rua Arcebispo Santos, 337 – Centro CEP: 23.900-160 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3365-6439 <a href="http://www.angra.rj.gov.br">http://www.angra.rj.gov.br</a></p>	<p>Pág. 26 de 34</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Secretaria de Eventos</b> Edital de Chamamento Público nº 007/2023</p>	<p>Processo nº 2023045687 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	---

superiores;

**VI** – a recusa reiterada no recebimento de Notificações expedidas pela COMPROMITENTE;

**VII** – o cometimento reiterado de faltas decorrentes do uso do espaço e exploração das atividades, anotados pela fiscalização da Secretaria de Eventos;

**VIII** – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Presidência da Secretaria de Eventos, no respectivo processo administrativo;

**IX** – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Compromisso;

**X** – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

**XI** – o não pagamento do valor ofertado pela COMPROMISSADA conforme estabelecido no subitem 3.1 deste Termo de Compromisso e o descumprimento do eventual acordo de parcelamento;

**XII** – o descumprimento das penalidades impostas por infrações;

**XIII** – a não manutenção, durante a utilização do espaço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento;


**8.4.** A revogação será determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

**8.5.** Extinta a autorização, seja pela expiração do seu prazo ou em razão de revogação do Termo, a COMPROMISSADA deverá retirar seus equipamentos do espaço explorado, logo após o término do evento.

**8.5.1.** A não retirada dos equipamentos, conforme trata o subitem 8.5, possibilitará à COMPROMITENTE, através dos meios de que dispuser, promover a remoção compulsória de quaisquer bens, pertençam eles à COMPROMISSADA, a seus prepostos, fornecedores, contratantes e/ou contratados, ficando a COMPROMISSADA responsável pelo ressarcimento das despesas de remoção e/ou guarda dos bens, sem prejuízo das sanções previstas neste termo.

**8.5.2.** Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem que os bens tenham sido retirados,

<p>Rua Arcebispo Santos, 337 – Centro CEP: 23.900-160 – Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3365-6439 <a href="http://www.angra.rj.gov.br">http://www.angra.rj.gov.br</a></p>	<p>Pág. 27 de 34</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro  <b>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</b>  <b>Secretaria de Eventos</b>          Edital de Chamamento Público nº 007/2023</p>	<p>Processo nº 2023045687          Folha _____          Rubrica _____</p>
---	---	---

ficará a Secretaria de Eventos autorizada a proceder a sua alienação em leilão, a fim de se ressarcir de eventuais débitos da COMPROMISSADA.

### **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A exibição da logomarca da empresa COMPROMISSADA poderá ocorrer, desde que esteja em conformidade com as determinações da Secretaria de Eventos, quanto ao tamanho e locais permitidos.

**9.2.** Regem o presente termo, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, a Lei Federal n.º 8.666/93, além das disposições aqui previstas.

**9.3.** Na interpretação das normas e disposições constantes do presente Termo deverão ser consideradas as regras gerais de hermenêutica, normas e princípios que regem a Administração Pública e os seus contratos administrativos.

**9.4.** Integram o presente instrumento, o Edital de Chamamento Público n.º 007/2023, seu Termo de Referência e demais anexos e a Proposta Comercial da COMPROMISSADA, como se nele estivessem transcritos, estando aos mesmos vinculados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**


**10.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo de Compromisso que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

**Angra dos Reis, xx de xxxx de 2023.**

Rua Arcebispo Santos, 337 – Centro CEP: 23.900-160 – Angra dos Reis/RJ.	(24) 3365-6439 <a href="http://www.angra.rj.gov.br">http://www.angra.rj.gov.br</a>	Pág. 28 de 34
--	---	---------------



	<p>Estado do Rio de Janeiro  MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  <b>Secretaria de Eventos</b>  Edital de Chamamento Público nº 007/2023</p>	<p>Processo nº 2023045687  Folha _____  Rubrica _____</p>
---	--	---

**SECRETARIA DE EVENTOS**  
**COMPROMITENTE**

XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

**COMPROMISSADA**

Testemunhas:

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**Secretaria de Eventos**  
Edital de Chamamento Público nº 007/2023

Processo nº 2023045687

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 007/2023

Processo Administrativo nº 2023045687

(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, através da presente, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, a participar do Chamamento Público instaurado pela Secretaria de Eventos, suprarreferido, na qualidade de **Representante Legal da Empresa**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar demais atos inerentes ao certame.

(local e data)

(nome do representante legal e sua assinatura)

**(Reconhecer Firma)**



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Eventos  
Edital de Chamamento Público nº 007/2023

Processo nº 2023045687

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Chamamento Público nº 007/2023

Processo Administrativo nº 2023045687

(nome da empresa), CNPJ nº (nº do CNPJ), **DECLARA** que: tomou conhecimento de todas as informações, e que se submete integralmente às condições estabelecidas neste Edital; não existem fatos que a impeçam de participar deste certame e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação referentes ao Chamamento supracitado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(nome do representante legal e sua assinatura)

	<p>Estado do Rio de Janeiro  MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  <b>Secretaria de Eventos</b>  Edital de Chamamento Público nº 007/2023</p>	<p>Processo nº 2023045687  Folha _____  Rubrica _____</p>
---	--	---

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENCARGOS COM AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Chamamento Público nº 007/2023

Processo Administrativo nº 2023045687

(nome da empresa), CNPJ nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) as despesas com aquisição e manutenção dos equipamentos necessários à exploração do espaço público, correrão por conta exclusiva da empresa COMPROMISSADA;
- b) compromete-se a iniciar suas atividades nos horários a serem definidos pela Secretaria de Eventos;
- c) manterá as barracas em perfeito estado de conservação, durante toda a vigência do Termo.

(local e data)

(nome do representante legal e sua assinatura)



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Eventos  
Edital de Chamamento Público nº 007/2023

Processo nº 2023045687

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Chamamento Público nº 007/2023

Processo Administrativo nº 2023045687

(nome da empresa), CNPJ nº (nº do CNPJ), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(local e data)

(nome do representante legal e sua assinatura)



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Eventos  
Edital de Chamamento Público nº 007/2023

Processo nº 2023045687

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Chamamento Público nº 007/2023

Processo Administrativo nº 2023045687

(nome da empresa), CNPJ nº (nº do CNPJ), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

(local e data)

(nome do representante legal e sua assinatura)